

#### **EDITAL DME 001/2020**

Dispõe sobre as diretrizes de Rematrícula e Matrícula para o ano letivo de 2021, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Marilúcia Andriguetti, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de rematrícula e matrícula de alunos para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste – PR para o ano letivo de 2021.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Com fundamento no disposto na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- O disposto na Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB n. 9394/96, dizendo que as crianças com 4 anos devem ser matriculadas na Educação Infantil;
- O disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990;
- O exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir à população paranaense o acesso à Educação Básica;
  - Deliberação 02/2014
  - PARECER CNE/CEB 02/2018
  - Lei Estadual nº 18.492/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná.
  - Lei n.º 1588/2015 de 24 de junho de 2015, que aprova o PME de ITAPEJARA D'OESTE;

# 2. APRESENTAÇÃO

**2.1** O Departamento Municipal de Educação - DME estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2021, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste.



- **2.2** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade. Tem também a finalidade de assegurar unidade no atendimento à especificidade do desenvolvimento infantil, as instituições que ofertam Educação Infantil devem ser organizados em Creches, para atendimento de crianças do nascimento aos 3 anos de idade, e em Pré-Escolas, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
- 2.2.1 A Educação Infantil será oferecida em:
  - I -Creches, para crianças de seis meses até 3 anos de idade;
  - II Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos após 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022(em caráter obrigatório).
- 2.3 O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.
- **2.4** No Ensino Fundamental de 9 anos de duração, a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais.
- **2.5** Em 2021 a Rede Municipal de Ensino oferecerá Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme quadro abaixo:

# **EDUCAÇÃO INFANTIL**:

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por turma/turno	Docente	
	BERÇÁRIO	De 6 meses a 1 ano de idade até 31 de março de 2021	12	02	
	MATERNAL I	De 1 ano a 1 ano e 11 meses de idade até 31	16	02	



		de março de 2021		
CRECHE	MATERNAL II	De 2 anos a 2 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2021	20	02
	MATERNAL III	3 anos a 3 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2021	24	02
PRÉ - ESCOLA	Pré I	De 4 a 4 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2021	20	01
	Pré II	De 5 a 5 anos e 11 meses de idade até 31 de março de 2021	20	01

## **ENSINO FUNDAMENTAL**:

Turmas	Faixa etária	Nº de alunos por turma/turno
1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2021	
2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	24
3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de	



	frequência da unidade escolar de origem	
4º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	28
5º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor a matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	

- **2.5.2** A matrícula deverá ser confirmada pelo (a) responsável do (a) candidato (a) menor de 18(dezoito) anos mediante apresentação de documento de identificação com foto.
- **2.6** Nos casos que os responsáveis não efetivarem a matrícula ou a rematrícula, dentro do prazo previsto, as instituições de ensino, encaminharão ao <u>Conselho Tutelar</u>, até 30 de janeiro 2021 relação nominal de alunos, para serem tomadas as devidas providências.
- 2.7 O período de matrícula está estabelecido no cronograma previsto no item 7 deste Edital.

#### 3. DOS OBJETIVOS

#### 3.1 DO OBJETIVO GERAL

**3.1.1** Este Edital tem por objetivo geral a divulgação da rematrícula e da matrícula de todas as crianças e adolescentes na Educação Infantil e Ensino Fundamental oferecido em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

#### 3.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **3.2.1** Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade dos interessados;
- **3.2.2** Renovar a matrícula dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste:
- 3.2.3 Oferecer matrícula às crianças na faixa etária a partir de 6 (seis) meses completos até o



dia 31/03/2021, para Educação Infantil, conforme item 2.5 deste Edital;

- 3.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;
- **3.2.5** Garantir a matrícula ao aluno da Educação infantil de 4 e 5 anos, Pré I e Pré II, preferencialmente, próximo a residência do aluno, quando houver vaga;
- **3.2.5** Garantir matrícula ao aluno do Ensino Fundamental, preferencialmente, próximo a residência comprovada do aluno, quando houver vaga;
- **3.2.6** Organizar a distribuição de vagas disponíveis na escola, de acordo com o número de alunos previsto neste Edital;

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

#### 4.1 DO PÚBLICO ALVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (creche de 6 meses a 3 anos)

- **4.1.1** O DME oferecerá matrícula em Centro Municipal de Educação Infantil, preferencialmente, próximo à residência do aluno, seguindo rigorosamente os seguintes critérios:
- **4.1.2** Crianças cujos nomes constam no cadastro de vagas do Departamento Municipal de Educação, atualizado e publicado no dia 10 (dez) de cada mês; respeitando a data que foi realizado o cadastro;
- **4.1.3** Ser morador do município de Itapejara D'Oeste, comprovando residência fixa através de comprovante de endereço em nome do responsável;
- **4.1.4** A criança deverá ter 6 (seis) meses completos até o dia 31/03/2021, para ingressar na creche;
- **4.2** DO PÚBLICO ALVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)
- **4.2.1** O DME oferecerá matrícula em Centro Municipal de Educação Infantil e/ou em unidades escolares, preferencialmente, próximo à residência do aluno, seguindo rigorosamente os



seguintes critérios:

- **4.2.2** Ser morador do município de Itapejara D'Oeste comprovando residência fixa através de comprovante de endereço em nome do responsável;
- **4.2.3** A criança deverá completar 4 anos até o dia 31/03/2021, para ingressar na Pré escola, obrigatoriamente;

## 4.3 DO PÚBLICO ALVO NO ENSINO FUNDAMENTAL

- **4.3.1** O DME garantirá a matrícula em escola municipal, preferencialmente, próximo à residência do aluno, de acordo com os seguintes critérios:
- 4.3.2 Ser morador do município de Itapejara D'Oeste;
- **4.3.3** A criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2021 para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental;
- **4.3.4** O aluno já matriculado na própria escola no ano de 2020, exceto se o aluno mudou a residência para outro município;
- 4.3.5 Classificação ou reclassificação do aluno no ano correspondente;
- **4.3.6** Terá prioridade o aluno que reside próximo à escola (Art. 53, V da Lei Federal Nº 8.069/90):
- **4.3.7** No caso de não haver vaga no ano pretendido, admitir-se-á matrícula de aluno residente em bairro próximo à escola. Nas hipóteses em que houver mais de um interessado a mesma vaga, terá prioridade o que residir mais próximo da escola.
- **4.3.8** Da faixa etária para atendimento nos Centros municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais a especificação encontra-se no **ANEXO I.**

# 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA

5.1 O processo de rematrícula e matrícula, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapejara D'Oeste é realizado conforme segue:



- <u>5.1.1 REMATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</u> É garantida para todas as crianças que frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil e/ou em unidades escolares, no ano de 2020, exceto se o aluno mudou a residência para o outro município, respeitada a idade para composição das turmas, conforme item 2.5 deste Edital, a existência da turma e o turno de atendimento para referida turma.
- 5.1.2 REMATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL É garantida a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar, exceto se o aluno mudou de residência para outro município. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados (com a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de residência) e a confirmação dos mesmos pelos pais ou responsável legal. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor (ANEXO II).
- <u>5.1.3 MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</u> A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ,conforme o modelo padrão da SEED. (ANEXO III). As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto no item 7.
- I <u>CRECHE DE 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES</u>: o chamamento para a matrícula do público alvo para essa etapa de ensino será realizado pelo técnico do Departamento Municipal de Educação, responsável pelo CADASTRO ÚNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, em conformidade com a ordem de cadastros e critérios de prioridade conforme o Decreto Municipal Nº169/2019, indicando os alunos novos para ocupação das vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil municipais por meio de chamamento Público, do seguinte modo:
- a) Técnico responsável fará contato com o pai/mãe ou responsável legal, a fim de comunicar a vaga pretendida;
- b) O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no Departamento Municipal de Educação para retirar a **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA**, **no prazo de 2 (dois)**



dias úteis e caso não compareça, será lançado como "desistente" no sistema (no caso das crianças de creche – 0 a 3 anos) e a vaga será ofertada para outra criança da lista de Espera;

- c) De posse da **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA** e munido dos demais documentos para matrícula, o pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil indicado, no prazo de <u>até 2 (dois dias úteis)</u>, para efetivar a matrícula.
- Os Centros Municipais de Educação Infantil em hipótese alguma poderão realizar a matrícula de crianças sem a apresentação da <u>Declaração de Existência de Vaga, emitida</u> <u>pelo técnico do Departamento Municipal de Educação, responsável pelo cadastro</u> <u>único da educação infantil.</u>

II – PRÉ ESCOLA 4 E 5 ANOS: A matrícula de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses é obrigatória e é dever dos pais matricular seus filhos a partir dos 4 anos e obrigação das redes de ensino garantir a vaga para todos as crianças a partir dessa idade. Sendo assim os pais com crianças nessa faixa etária devem se dirigir ao Departamento Municipal de Educação para que seja direcionado para a instituição de ensino que oferta esse atendimento e que possua vaga disponível (ANEXO I) e fazer a matricula.

- <u>5.1.4 MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</u> A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, conforme o modelo padrão da SEED (ANEXO III). Será efetuada para alunos que ingressarão no Ensino Fundamental e no caso de estudo interrompido ou sem escolaridade anterior. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser realizada prioritariamente na 1º etapa do cronograma que trata este Edital, ou em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.
- **5.2** A matrícula por transferência ocorre sempre que um aluno muda de bairro, município, estado ou país:
- **5.2.1** MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL A matrícula por transferência para os alunos da Educação Infantil de seis meses a três anos, só terá validade mediante disponibilidade de vaga. Nos casos que os alunos mudarem de residência



para próximo a outra unidade escolar, os pais ou responsável legal deverão proceder conforme item 5.1.3 deste Edital. A transferência de alunos da Pré Escola (4 e 5 anos) ocorrerá conforme item 5.2 deste edital (ANEXO III)

- **5.2.2** MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo de outra unidade escolar, ou alunos vindos de outras localidades, quando houver vaga.
- **5.3** CANCELAMENTO DE MATRÍCULA É o desligamento definitivo do aluno da unidade escolar e decorre:
- **5.3.1** Da iniciativa dos pais ou responsável legal, através de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de atestado de vaga em outra instituição, não caracterizando evasão.
- **5.3.2** Da situação em que o aluno apresentar 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativa por ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizando desta forma abandono/evasão escolar.
- **5.3.3** Os alunos de creche (6 meses a 3 anos) que ausentarem-se do CMEI por 15 (quinze) dias sem justificativa, terão sua matrícula cancelada, após três tentativas de contato com os pais, em dias alternados. As três tentativas deverão ser registradas dos dias em que entrou em contato e deverão ficar documentadas na escola.
- **5.3.4** De mudança do aluno para outro município, ainda que para municípios vizinhos; de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- **5.4** INTENÇÃO DE MATRÍCULA Esgotadas as vagas, será preenchido formulário específico (ANEXO IV E V), para intencionar matrícula nova ou decorrente de transferência. Abrindo a vaga terá preferência o aluno que residir mais próximo à escola.

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO



- **6.1** O Diretor e o Secretário da unidade escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também constante atualização dos registros.
- **6.2** Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.
- **6.3** Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.
- **6.4** Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano em curso ou cursado deverá ser escrito por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e após a assinatura do secretário ou do diretor.
- **6.5** Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
- **6.6** Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, **através de ofício**, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.
- **6.7** Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa histórico e transferência da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de **30** (trinta) dias para entrega do histórico e **15** (quinze) dias para entrega da transferência.
- **6.8** As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para sua efetivação da matrícula.



**6.9** A **renovação de matrícula** é obrigatória, e será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica (**ANEXO II**), visando à atualização e renovação de cadastro, com assinatura do diretor ou secretário escolar.

#### **6.10** Da documentação necessária rematrícula:

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA							
REMATRÍCULA	<ul> <li>Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (procuração) com firma reconhecida;</li> </ul>							
	<ul> <li>Declaração de vacinação atualizada (emitida pela Saúde);</li> </ul>							
	<ul> <li>Comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis legais, atualizado até 03 (três) meses anteriores a matrícula (fatura de energia elétrica no nome do responsável, ou em caso de aluguel, fatura de energia elétrica em nome do proprietário e declaração de residência (ANEXO VIII).</li> <li>Preenchimento do formulário padrão de rematrícula;</li> </ul>							
	<ul> <li>Questionário referente ao COVID-19</li> </ul>							
	conforme ANEXO IX							
	<ul> <li>Se beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social da criança (NIS);</li> </ul>							



<ul> <li>Laudo médico para alunos com deficiência;</li> </ul>
<ul> <li>Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;</li> </ul>
Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.

# **6.11** Da documentação necessária matrícula:

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
MATRÍCULA	Certidão de nascimento (original e fotocópia);
	Declaração de vacinação atualizada (emitida pela Saúde);
	RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (em original e fotocópia);
	Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial(Termo de guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (procuração) com firma reconhecida;
	Comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis legais ,atualizado até 03 (três) meses anteriores a matrícula, obrigatoriamente deste município; (fatura de energia elétrica no nome do responsável, ou em caso de aluguel, fatura de energia no



nome do dono e declaração de residência (ANEXO VIII).

• Se beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social da criança (NIS) ou cópia do cartão do beneficiário;

• Questionário referente ao COVID-19 conforme ANEXO IX.

• Laudo médico para alunos com deficiência;

• Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;

Observação: Preenchimento obrigatório da ficha cadastral por completo.

# **6.10** Da documentação necessária para matrícula por transferência:

		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA						
MATRÍCULA TRANSFERÊNCIA	POR	Certidão de nascimento (original e fotocópia);						
		<ul> <li>Declaração de vacinação atualizada (emition pela Saúde);</li> </ul>						
		Histórico escolar, ou atestado de conclusão, ou de frequência se, no decorrer do ano;						
		No prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser entregue o processo de transferência;						



- CPF, RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (em original e fotocópia);
- Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial(Termo de guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (procuração) com firma reconhecida;
- Comprovante de residência, obrigatoriamente deste Município; (fatura de energia elétrica no nome do responsável, ou em caso de aluguel, fatura de energia no nome do dono e declaração de residência (ANEXO VIII).
- Se beneficiária do Programa Bolsa Família, declaração contendo o Número de Identificação Social da criança (NIS);
- Questionário referente ao COVID-19 conforme ANEXO IX.
- Laudo médico dos alunos com deficiência;
- Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;

Observação: Preenchimento obrigatório da ficha cadastral por completo.

#### 7. DO CRONOGRAMA

# CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA 2021



DATA	ASSUNTO							
16/11/2020 a 27/11/2020	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO:							
	MATRÍCULA ESCOLAR							
	REMATRÍCULA ESCOLAR							
	TRANSFERÊNCIA ESCOLAR							
30/11/2020 a 04/12/2020	REMATRÍCULA ESCOLAR NA MESMA INSTITUIÇÃO PARA EI E EF							
	REMATRÍCULA ESCOLAR EM NOVA INSTITUIÇÃO PARA EI E EF							
07/12/2020 a 11/12/2020	TRANSFERÊNCIA INTERNA ( entre escolas da Rede Municipal de Educação)							
15/12/2020 a 18/12/2020	MATRÍCULAS NOVAS – EI E EF							

HORÁRIO DE ATENDIMENTO — Conforme funcionamento da Secretaria da Unidade Escolar.

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h10min às 17h10min

# 7. DA DIVULGAÇÃO

**7.1** O Departamento Municipal de Educação e as unidades escolares são responsáveis pela divulgação da Campanha de Rematrícula, Matrícula e Transferência;



**7.2** A ampla divulgação do período destinado à realização da rematrícula e matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto deste Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico;
- **8.2** A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira;
- **8.3** É responsabilidade do Secretário (a) da escola e na inexistência deste profissional, é de atribuição do (a) Diretor (a) pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;
- **8.4** A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.
- **8.5** A transferência de turno somente ocorrerá, mediante requerimento dos pais do aluno ou responsável legal, sob parecer da Direção e da Equipe de Especialistas, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga;
- **8.6** Nas situações em que os pais ou responsáveis manifestarem necessidade de troca de turno, levar-se-á em conta a existência de vaga e relevância do pedido de acordo com os critérios abaixo:
- **8.6.1** Laudo médico especificando a necessidade de o aluno frequentar o turno solicitado;
- **8.6.2** Situação de vulnerabilidade social (com possibilidade de evasão/ irmão no mesmo turno/ compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsável);



- **8.7** Nos casos em que a troca de turno envolver remanejamento de alguns alunos, para adequação do parâmetro de alunos para a composição de turmas, aplicar-se-á como procedimentos;
- **8.7.1** Consultar alunos que manifestarem interesse, com anuência dos pais ou responsável;
- **8.7.2** Considerar os critérios previstos no item 8.6 deste Edital;
- **8.8** A reclassificação de alunos deverá acontecer, preferencialmente, até 30 de abril de 2021 para assegurar melhor desempenho escolar;
- **8.9** O Departamento Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais;
- **8.10** As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;
- **8.11** Na hipótese de inexistência de vaga, as unidades escolares orientarão os responsáveis a realizarem o preenchimento de formulário específico de intenção de matrícula, no Departamento Municipal de Educação gerando uma lista de espera por vaga;
- **8.12** A lista de intenção de matrícula deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga, em decorrência de transferência, de evasão, ou desmembramento de turmas ou composição de nova turma;
- **8.13** Os pais ou responsável deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições;
- **8.14** A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;
- **8.15** Os alunos, público alvo da **Educação Especial**, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;



- **8.16** O início das aulas para o ano letivo 2021 deverá ser orientado pelas autoridades sanitárias através de NORMAS PARA O CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS no contexto da pandemia da COVID-19;
- **8.17** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Escolar em primeira instância e pelo Departamento Municipal de Educação como último recurso;
- **8.18** Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural do Departamento Municipal de Educação e Esporte, no Mural do Conselho Tutelar, no Mural do Departamento de Assistência Social e CRAS, na multiplataforma do Departamento Municipal de Educação <a href="https://educ.laubing.com.br">https://educ.laubing.com.br</a>, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos, divulgado através dos veículos de comunicação locais e na página do facebook do Departamento Municipal de Educação.

Itapejara D'Oeste, 14 de novembro de 2020.



#### **DOCUMENTOS ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESSE EDITAL**

ANEXO I – INSTITUIÇÃO/ATENDIMENTO

ANEXO II – FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (SERE)

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (SISTEMA SERE)

ANEXO IV - FICHA DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL — ANO LETIVO 2021

ANEXO V - FICHA DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANO LETIVO DE 2021

**ANEXO VI – FICHA DE SAÚDE (SERE)** 

ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DE USO IMAGEM

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**ANEXO IX – QUESTIONÁRIO COVID-19** 



#### **ANEXO I**

# **INSTITUIÇÃO/ATENDIMENTO 2021**

#### **CMEI CRIANÇA FELIZ - INTEGRAL:**

Faixa etária: de 6 meses completos a 2 anos a completar até 31/03/2021

### CMEI PEQUENO CIDADÃO - PARCIAL:

Faixa etária: de 2 anos a completar até 31 de março de 2021 a 4 anos completos até 31 de março de 2021

#### ESCOLA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – INTEGRAL:

**Faixa etária:** de 3 anos completos até dia 31 de março de 2021 a 6 anos completos até 31 de março de 2021 (1° ano Ensino Fundamental)

# ESCOLA JOSAFAT KMITA – INTEGRAL (1° ao 5° ano) E PARCIAL (período da tarde PRÉ I E PRÉ II)

Faixa etária: de 4 anos completos até 31 de março de 2021 ao 5° ano do Ensino Fundamental

# ESCOLA NEREU RAMOS - PARCIAL - MANHÃ E TARDE:

Faixa etária: de 5 anos completos até 31 de março de 2021 ao 5° ano do Ensino Fundamental

# ESCOLA VALENTIM BIAZUSSI - PARCIAL - MANHÃ:

Faixa etária: de 6 anos completos até 31 de março de 2021 ao 5° ano doEnsino Fundamental



# ANEXO II – FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (SERE)

#### **ANEXO II**



DADOS DA(O) AI		RE npleto da(o) Al	NOVAÇÃO una(o)	DE WA	RICULA		
	Nome cor						
			O LETIVO			-	
		CADASTRO					ÇÃO NO ANO ATUAL
Endereço (novo)		T-1-6	e Estudante (novo	,			Repetente () Não se aplic ÃO NO ANO ANTERIOR
elefone Responsável I Jnidade Consumidora	_		( ) Aprovada(o)	( ) Não frequentou			
Jtiliza o transporte (		de Veículo Utilizado		() Sim () Não Van/Kombi (	) Bicicleta	( ) Progressão Paro	
	aptado () Sim () Não	( ) Barco até 5 F			licro ônibus	( ) Reprovada(o)	() AES
			5 Pessoas ( ) Baro	o de 15 a 35 Pe	ssoas	( ) Repr. por Frequ	ência () Não se aplica
		COLARIZAÇÃO					
) REGULAR	( ) PROFISS	ONAL	CONTROL (CONTROL (C)) (CONTROL (CONTROL (CONTROL (CONTROL (CONTROL (CONTROL (CONTROL	ESPECIAL		( ) EJA	2
Curso	FDUCAÇÃO DE IO	VENS E ADULTOS	Cód. Curso	Série/	Ano	Turma	Turno
( ) Ensino Fundame	-	VENS E ADOLIOS		nsino Fundame	ntal FASE II		( ) Ensino Médio
.,	Disciplina	()	AES () Aproveita		% () outros	( ) SEDE	() APED
Semestre	Disciplina	()	AES () Aproveita	mento	% () outros	( ) SEDE	() APED
Turno	Disciplina	()	AES () Aproveita	mento	% () outros	( ) SEDE	() APED
	Disciplina		AES () Aproveita		% () outros	() SEDE	() APED
Comost	Disciplina		AES () Aproveita	77.00	% () outros	() SEDE	() APED
Semestre		333	AES () Aproveita		% () outros	() SEDE	() APED
Turno	Disciplina		AES () Aproveita		% () outros	() SEDE	() APED
	ATIVIDADE COMPLEN		AES () Aproveita	mento	% () outros	ALA DE RECURSOS MULTI	( ) APED FUNCIONAL
urso(1)	Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(1)		Cód. Curso	Turma Turno
urso(2)	Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(2)		Cód. Curso	Turma Turno
urso(3)	Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(3)		Cód. Curso	Turma Turno
urso(4)	Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(4)		Cód. Curso	Turma Turno
		CADASTRO	O LETIVO			- SITUA	ÇÃO NO ANO ATUAL
ndereço (novo)							Repetente () Não se aplic
elefone Respon <del>sável t</del>	Legal (novo)	Telefone	e Estudante (novo	)		SITUAÇÂ	AO NO ANO ANTERIOR
Inidade Consumidora	5)		ção de Vacina			( ) Aprovada(o)	( ) Não frequentou
Itiliza o transporte (		<del>de Veículo U</del> tilizado				( ) Progressão Paro	
ransporte Escolar Ada	aptado ( ) Sim ( ) Não	( ) Barco até 5 F			licro ônibus	( ) Reprovada(o)	() AES
	F-	( ) Barco de 5 a 1 SCOLARIZAÇÃO	5 Pessoas () Baro	o de 15 a 35 Pe	ssoas	( ) Repr. por Frequ	ência () Não se aplica
) REGULAR	( ) PROFISS		()	ESPECIAL		() EJA	
urso	A Constitution of the		Cód. Curso	Série/	Ano	Turma	Turno
	EDUCAÇÃO DE JO	VENS E ADULTOS	- EJA (SERE)			-	
( ) Ensino Fundam	1			nsino Fundame			() Ensino Médio
Competro	Disciplina		() Aproveita		_ % () outros	() SEDE	() APED
Semestre Turno	Disciplina		ES () Aproveita		_ % () outros	() SEDE	() APED () APED
TUTTO	Disciplina Disciplina		ES () Aproveita		_ % () outros % () outros	() SEDE	() APED () APED
	Disciplina	10.5	ES () Aproveita		% () outros	() SEDE	() APED
Semestre	Disciplina		ES () Aproveita		% () outros	() SEDE	() APED
Turno	Disciplina		ES () Aproveita		% () outros	() SEDE	() APED
	Disciplina		ES () Aproveita	mento	% ( ) outros	( ) SEDE	() APED
-	ATIVIDADE COMPLEN				SA	ALA DE RECURSOS MULT	
urso(1)	Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(1)		Cód. Curso	Turma Turno
urso(2)	Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(2)		Cód. Curso	Turma Turno T
urso(3) urso(4)	Cód. Curso  Cód. Curso	Turma	Turno	Curso(3)		Cód. Curso	Turma Turno Turno
ui 50(4)	Cod. Curso	Turma	Turno	Curso(4)_		Cód. Curso	TurmaTurno
Requerente (Respons	ável Legal ou Estudante Maio	1					
daci cine (irespons	Legal ou Escudante Maio						
Data:/_							
		6					20.1.71
		Secretária(o)					Diretor(a)



# ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (SISTEMA SERE)

#### **ANEXO III**



- 100 mm of 2 / 100 ft 100						REQUE	RIM	ENTO I	DE N	ИATRI	CULA	le .								
Estabelecimento																				
	No.						ADO	S DA(O)	ALU	NA(O)										
CGM	Nome C	omplet	to da(c	) Aluna(o)				72 - 33												
Cert.Nasc./Casamento nº	· [	Livro	,	Folha	Data	da Emissão	o	Nome do	Cartór	io				Município		U			UF	
Certidão de Nascimento/Casam	ento (mode	lo novo	o) matr	rícula nº	,			Municipio	de re	gistro				50 803	ção de \		.	18	para menor de anos)	
RG//RNE/RNM		T	UF	Órgã	o Emissor	D	ata da	Expedição		Passapo	rte/RNE	/RNM		( ) Sim	(	) Ni Na	ão acionalida		r de 18 anos	
Data de Nascimento	Gênero			Estado C	Estado Civil Naturalidade/N			Município .		UF	País		Local	de nascimento			UF	UF País		
/ / CPF		Título	o de El	eitor nº			Zona	s	eção	Car	teira de	Reservista	nº	Participa do B		nília	Cód. o		ação Social -	
C/D	C	(a) alum	/->	44-4					I <sub>NI</sub>		In alfa an	21		( ) Sim (	) Não	No c			não indigena	
Cor/Raça (Conforme a Certidão)	( ) Bra		1a(0) Si	e autodecl ( ) Ama		(	) Preta	a(o)		o caso de ) Guarani	_	a ( ) Xetá		( ) Kaingar		perte Rema	nce a inescente	uma de Quilo	Comunidade mbo?	
**************************************	( ) Indi	ígena		( ) Pard	a(o)	()Não c		da		) Xokleng		( ) Outros.	Qual?				( ):		( ) Não	
F10 7 141								FILIAÇ	AO											
Filiação (1)																				
RG/RNE/RNM		UF	CF	PF					Celula	r/WhatsAp	ор								Escola Paraná consultas.	
E-mail		177						-								( )	Sim		()Não	
Filiação (2)																				
RG/RNE/RNM		UF	CF	PF:				8	Celula	r/WhatsAp	ор								Escola Parana consultas.	
E-mail								4							-		Sim		( ) Não	
OBS. Liberar a visualização sen	pre que a(c	o) aluna	a(o) ap	resentar r	nais de um(a	a) respons	ável le	gal diferen	te ao	informac	lo no ca	mpo RESPO	NSÁVE	L LEGAL	_				,	
Filiação (3)																				
RG/RNE/RNM		UF	CF	PF			Celular/WhatsApp				Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consultas.									
E-mail		V2.						**								( )	Sim		()Não	
Filiação (4)																				
RG/RNE/RNM		UF	CF	PF				8	Celula	r/WhatsAp	ор								Escola Parana consultas.	
E-mail			_												1		Sim		()Não	
OBS. Liberar a visualização sen	pre que a(c	o) aluna	a(o) ap	resentar r	nais de um(a	a) respons	ável le	gal diferen	te ao	informac	lo no ca	mpo RESPO	NSÁVE	L LEGAL						
Nome da(o) Responsável Le	gal (Essa p	essoa	será a	única aut	torizada a s	olicitar/r	ealizar	matrícula	e/ou	ı transfe	rência d	online)						Parent	esco	
CPF da(o) Responsável Legal			C	elular/Wh	atsApp da(	o) respor	nsável	legal		E-mail (	(sugere	-se a utiliza	ação d	e e-mail pess	oal)					
Celular/WhatsApp/aluna(o)				E-mail d	o aluna(o)					1										
							ENDE	REÇO /	CON	TATO										
Logradouro (Rua, Avenida, A	lameda, Tr	ravessa	a, etc.]	)												N	úmero	Com	plemento	
Bairro				Municíp	io										UF		P.	aís de Re	sidência	
CEP Ca	ixa Postal		Tipo	po Identificação GEO Número da conta de luz/água Telefone Residencial Telefone					e Comer	cial/Ramal										
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	_					TRAN	ISPO	RTE ESC	OLAF	R PÚBL	ICO		17.			Ţ				
Utiliza o transporte esco	lar Transp	orte Es	scolar		Tipo de Ve									1 05 0						
ofertado pelo poder público Adaptado ( ) Ônibus ( ) Barco até 5 Pessoas ( ) Barco acima de 35 Pessoas Zona Residencial ( ) Micro-ônibus ( ) Barco de 5 a 15 Pessoas ( ) Bicicleta ( ) Rural																				
( ) Sim ( ) Não	( ) Si	m	(	) Não	( ) Van/K		S 45	Barco de 1				(a) (a)	ıção Ar	nimal		(	) Urbar			
Justificativa para o transpor ( ) Reside a distância igua		Same and a			( ) N	o trajeto	há fate	ores de ris	co ao	aluno		( )	Defic	iente de loco	moção					
( ) Ausência de acessibilio A(o) aluna(o) ou responsáve	d que opta	rpori	matríc	cula em e	stabelecime	ento dife	rente (	daquele ir	ndicad					eto como rod Educação e	_	_			edimento de	
matrícula, abdica do direito	à utilização	do tra	anspoi	rte escola	r público.			~~								-				



#### **ANEXO III**



AN	EXO - ATENDIMENTO EL	DUCACIONAL ESPECIALIZADO	
	T :	O AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTA	
( ) Altas Habilidades/Superdotação	( ) Baixa Visão		ncias Múltiplas
( ) Deficiência Intelectual	( ) Surdez (usuário de Libra		orno do Espectro Autista
( ) Deficiência Física	( ) Deficiente Auditivo (não		ornos Mentais
( ) Cegueira	( ) Surdocegueira		oios de Aprendizagem
Documentos apresentados no Ato da Matrícula	Data da Avaliação	Documentos apresentados no Ato da Matrícula	Data da Avaliação
( ) Avaliação audiométrica	/ /	( ) Laudo fisioterápico	/ /
( ) Avaliação de Ingresso	/ /	( ) Laudo médico (clínico em geral)	/ /
( ) Avaliação psicológica/psicométrica	/ /	( ) Laudo neurológico/psiquiátrico	/ /
( ) Avaliação psicopedagógica	/ /	( ) Laudo oftalmológico	/_/
( ) Parecer pedagógico	DIAGNÓSTICO - F	DUCAÇÃO ESPECIAL	
Cegueira	Requer atendimento especializado	Deficiência Intelectual	Requer atendimento especializado
( ) Acidentes	( ) Sim ( ) Não	( ) Diagnóstico desconhecido	( ) Sim ( ) Não
( ) Catarata Congênita	( ) Sim ( ) Não	( ) Microcefalia	( ) Sim ( ) Não
( ) Diagnóstico desconhecido	( ) Sim ( ) Não	( ) Síndrome de Down	( ) Sim ( ) Não
( ) Glaucoma	( ) Sim ( ) Não	( ) Síndrome de Rett	( ) Sim ( ) Não
( ) Retinose Pigmentar	( ) Sim ( ) Não	( ) Síndrome do X Frágil	( ) Sim ( ) Não
Deficiência Física	Requer atendimento especializado	Baixa Visão	Requer atendimento especializado
( ) Diagnóstico desconhecido	( ) Sim ( ) Não	( ) Baixa visão (20/80 a 20/150)	( ) Sim ( ) Não
( ) Distrofia Muscular	( ) Sim ( ) Não	( ) Baixa visão (20/200 a 20/400)	( ) Sim ( ) Não
( ) Lesão Medular	( ) Sim ( ) Não	( ) Baixa visão (20/500 a 20/1000)	( ) Sim ( ) Não
( ) Lesão Neurológica	( ) Sim ( ) Não	Surdez (usuário de Libras)	Requer atendimento especializado
( ) Lesão Neuromuscular	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva moderada (41 a 55 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Paralisia Cerebral	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva moderadamente severa (56 a 70 dB)	( ) Sim ( ) Não
Surdocegueira	Requer atendimento especializado	( ) Perda auditiva severa (71 a 90 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Anomalias Múltiplas Congênitas	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva profunda (acima de 91 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Diagnóstico desconhecido	( ) Sim ( ) Não	Deficiência Auditiva (não faz uso de Libras)	Requer atendimento especializado
( ) Prematuridade	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva leve (26 a 40 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Rubéola Congênita	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva moderada (41 a 55 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Síndrome de Usher	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva moderadamente severa (56 a 70 dB)	N - W
Transtrono do Espectro Autista	Requer atendimento especializado	( ) Perda auditiva severa (71 a 90 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Autismo	( ) Sim ( ) Não	( ) Perda auditiva profunda (acima de 91 dB)	( ) Sim ( ) Não
( ) Síndrome de Asperger	( ) Sim ( ) Não	Distúrbios de Aprendizagem	Requer atendimento especializado
Transtonos Mentais	Requer atendimento especializado	( ) Discalculia	( ) Sim ( ) Não
( ) Esquizofrenia	( ) Sim ( ) Não	( ) Dislalia	( ) Sim ( ) Não
( ) Psicose	( ) Sim ( ) Não	( ) Dislexia	( ) Sim ( ) Não
( ) Transtorno Opositor Desafiante	( ) Sim ( ) Não	( ) Disortografia	( ) Sim ( ) Não
( ) Transtrono de Conduta	( ) Sim ( ) Não	( ) TDAH	( ) Sim ( ) Não
	ADAPTAÇÃO EM M	ATERIAL PEDAGÓGICO	
( ) Livros ampliados ( ) S	orobã (	) Carteiras adaptadas ( ) Materiais de Comun	icação Alternativo e ampliado
	Material em Braile (	200 200 CONTROL OF CON	
RECURSOS	NECESSÁRIOS PARA USO DA(O)	ALUNA(O) E PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES	
( ) Auxílio-Ledor	( ) Leitura Labial	Prova de Lingua Po Surdos e Deficiente	ortuguesa como segunda língua par
( ) Auxílio-Transcrição	( ) Prova Ampliada (fonte tamanho	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	a Additivos
( ) Guia-Intérprete	( ) Prova Ampliada (fonte tamanho		
( ) Tradutor-intérprete de LIBRAS	( ) CD com áudio para Deficiente V		
1 / James, meetpreed at Library	1 / 00 com addio para periolente v	( ) remain	
	Loco	MOÇÃO	
( ) Faz uso de cadeira de roda	( ) Faz uso de muletas, bengalas, entr	•	
		accommunication VIII (1977)	
	RECURSO	S HUMANOS	
( ) Tradutor Intérprete de Libras	( ) Atendente	( ) Professor de Apoio Permanente	
	, , mendente	t 7 Totosof de Apolo Fermanente	
	ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍN	ICO QUE A(O) ALUNA(O) RECEBE	
( ) Outros atendimentos Quais?			
Dia e horário desses atendimentos			
	( ) Segunda-feira Horário	( ) Terça-feira	Horário
Dia e hora de preferência para o AEE	( ) Quarta-feira Horário	( ) Quinta-feira	Horário
	( ) Sexta-feira Horário	( ) Some icid	
OUTRAS PARTICULARIDADES	1		



#### **ANEXO III**



MATRÍCULA DA(O) ALUNA(O)	
CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO MÉDIO/CURSOS TÉCNICOS/FOI	
Curso	Cód. Curso
Série/Ano/Período/Etapa/Semestre	Turma Turno
	por avaliação ou idade ( ) Reclassificação
Exceções da matrícula (1) Adaptação (2) Dependência	(3) Integralização
( ) Código Disciplina	Série/AnoTurnoTurma
( ) Código Disciplina	Série/AnoTurnoTurma
( ) Código Disciplina	Série/AnoTurnoTurma
( ) Código Disciplina EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJ	Série/Ano Turno Turma
( ) Ensino Fundamental FASE II	( ) Ensino Médio
Disciplina Forma de oferta ( ) Individual ( ) Coletiva	( ) SEDE ( ) APED Turma ( ) SEDE
DisciplinaForma de oferta ( ) Individual ( ) Coletiva	( ) SEDE ( ) APED Turma ( ) SEDE
DisciplinaForma de oferta ( ) Individual ( ) Coletiva	( ) SEDE ( ) APED Turma ( ) SEDE
Disciplina Forma de oferta ( ) Individual ( ) Coletiva Formas de Ingresso ( ) Inicial ( ) Transferência ( ) Classificação	( ) SEDE ( ) APED Turma ( ) SEDE por avaliação ou idade ( ) Reclassificação
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJ	
WANTED TO A THE TOTAL CONTROL OF THE TOTAL CONTROL	
( ) Ensino Fundamental FASE I ( ) Ensino Fundamental FASE II  Disciplina ( ) AES ( ) Aproveitamento % ( ) outros	() Ensino Médio () SEDE () APED
Semestre Disciplina () AES () Aproveitamento % () outros	
Turno Disciplina ( ) AES ( ) Aproveitamento % ( ) outros	
Disciplina () AES () Aproveitamento % () outros	
Disciplina () AES () Aproveitamento % () outros	
Semestre Disciplina ( ) AES ( ) Aproveitamento % ( ) outros	
Turno Disciplina ( ) AES ( ) Aproveitamento % ( ) outros	
Disciplina ( ) AES ( ) Aproveitamento % ( ) outros	<del></del>
DISCIPLINAS OPTATIVAS	
Ensino Religioso ( ) Sim ( ) Não	
2ª - L.E.M. ( ) Sim Qual?	
REDE DE ORIGEM DA(O) ALUNA(O	0)
( ) do Paraná	( ) do Paraná
( ) Pública ( ) Outra UF Qual?	( ) Particular ( ) Outra UF Qual?
( ) Outro País Qual?	( ) Outro País Qual?
ENSINO DE ORIGEM: ( ) Especial ( ) EJA ( ) Regular (	) Infantil ( ) Creche
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIA	ALIZADO
( ) Necessita de Atendimento Educacional Especializado (preencher anexo) ( ) Não necessit	ta de Atendimento Educacional Especializado
OBSERVAÇÕES	
ORSERVAÇÕES	
Venho, através deste, requerer matrícula para a(o) aluna(o) supracitada(o) declarando estar de acordo o demais normas complementares. E autorizo o uso de imagem e dados pessoais para fins pedagógicos.  Nome do Requerente	com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e
Notice do nequerente	
Local, data	Assinatura Responsável Legal
Declaro que a documentação apresentada para a matrícula está completa e preenche os requisitos exigi	# ### ### ### ### #### #### ##########
( ) Sim ( ) Não Pendências	aus pela regisiagas vigente.
Local, data	
Secretária(o)	Direção





#### **ANEXO IV**

# FICHA DE CADASTRAMENTO PARA MATRÍCULA EM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da chança.
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço:
Telefone de contato:
Local de trabalho mãe:
Local de trabalho pai:
Número de pessoas na família residentes na mesma casa:
Total de pessoas da família trabalhando:
Renda familiar mensal: ( ) 1 salário mínimo ( ) até 2 salários ( ) até 3 salários ( )
mais de 3 salários
Valor da renda familiar:
Turno: ( ) Somente Integral ( ) Somente Parcial ( ) Parcial até abrir vaga integral
Possui alguma deficiência: ( ) Não ( ) Sim Qual?
Beneficiário programa social: ( ) Não ( ) Sim Qual?
Monoparental: ( ) Não ( ) Sim Qual?
Data da solicitação da vaga:
Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas neste documento, afirmando sua veracidade para os fins que o mesmo possui, estando ciente de que posso responder civil e criminalmente por qualquer inverdade que possa ter sido declarada visando benefício próprio.
Assinatura do(a) solicitante:



# 

# Bairro: \_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_ DADOS DOS PAIS Nome do pai:\_\_\_\_\_\_ Local de trabalho: \_\_\_\_\_\_ Função:\_\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Celular:\_\_\_\_ Nome da mãe: \_\_\_\_\_\_ Local de trabalho: \_\_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Assumo total responsabilidade pelas informações descritas nesta ficha cadastral, e estou ciente que meu (minha) filho (a) poderá ser chamado, respeitando a lista de intenção de vagas (lista de espera). Ass. dos pais/responsável: \_\_\_\_\_

Data do preenchimento da ficha: Ordem da lista Nº

Ass: diretor(a)/ secretário (a):

Data Nasc:\_\_\_\_\_Cidade: \_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_



#### **ANEXO VI**





	FICHA DE SAÚDE			
	DADOS DA(O) ALUNA(O)			
CGM	Nome Completo da(o) Aluna(o)			
	~			
-11 N (A)	FILIAÇÃO		lo /5 /0 /	hark
Filiação (1)			Contato/Fone/Celular/	WhatsApp
Filiação (2)			Contato/Fone/Celular/	WhatsApp
Filiação (3)			Contato/Fone/Celular/	WhatsApp
Filiação (4)			Contato/Fone/Celular/	WhatsApp
Responsável Legal			Contato/Fone/Celular/	WhatsApp
Na ausência dos responsáveis entrar em contato com	9		Contato/Fone/Celular/	WhatsApp
	HISTÓRICO DE SAÚDE			
Convênio	HISTORICO DE SAUDE	Tin	o Sanguíneo	Fator RH
CONVENIE		liipi	o sangumeo	Tator iti
Faz uso de medicamento de uso contínuo?	( ) Não ( ) Sim Qual(is)?			
EM CASO POSITIVO, ANEXAR UMA CÓPIA DA F RECEITA VÁLIDA COM A DOSAGEM E OS HORÁI	PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ORIENTAÇÕES EM CASO DE RIOS ESPECÍFICOS	EMERGÊNCIAS	A ESCOLA PODE ME	DICAR DESDE QUE TENH
Vacinação em dia? ( ) Sim	( ) Não ANEXAR A ESTA FICHA A DECLA	ARAÇÃO DE VA	CINAÇÃO	
Cirurgias? ( ) Não ( ) Sim Qual(is)?				
	( ) Alimentos. Quais?			
Alergias? ( ) Não ( ) Sim Tipo:				
	( ) Medicamentos. Quais?			
	( ) Outros. Quais?			
Observações:				
Doença Crônica?				
( ) Asma/bronquite	( ) Diabetes		( ) Obesidade	
( ) Conjuntivite/ Rinite Alergica	( ) Doença da Tireóide		( ) Outra(s)	
( ) Cardiopatia	( ) Hemofilia/ Doenças do Sangue			
( ) Convulsão/ Doença Neurológica	( ) Hipertensão Arterial			
Observações				
Deficiências				
( ) Visual Especifique				
( ) Auditiva Especifique				
( ) Física Especifique				
( ) Outra(s) Especifique				
TEM ALGUMA RESTRIÇÃO PARA ATIVIDADES FÍS	ICAS ( ) SIM	( ) NÃO		
	ETARIA O DOCUMENTO QUE AMPARA LEGALMENTE O IN		OU QUE ORIENTE SO	BRE AS RESTRIÇÕES.
	AUTORIZAÇÃO			
Eu,			responsável	legal pela(o) aluna(
100 March 100 Ma	ola,	em caso de		
1	o, cabendo fazer os encaminhamentos necessa		100	
me imediatamente.				
Local data				
Local, data, _		R.G e Assin	natura do Responsá	vel Legal



#### **ANEXO VII**

#### AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DE IMAGEM

į	Eu,			
portador(a	a) do nº de RG:	e nº de C	PF:	,residente na
Rua/Av			_,ltapejara D'Oes	te – PR, e responsável
pelo(a)	aluno(a)			
autorizo a	Escola Municipal			a utilizar fotos
e filmager	ns que incluam meu/n	ninha filho(a).		
A) pela	equipe da escola pa	ra fins pedagógico	5;	
B) para	a fins de divulgação d	o trabalho da esco	a(informativos, en	cartes, folders, jornais
interno	s e/ou semelhantes).			
C) para	a fins de publicação n	o blog da escola:_		
<b>D)</b> para	a fins de divulgação n	o facebook.com		
	Estou ciente de c	ue as imagens se	ão usadas apenas	para fins
pedagó	ógicos e não comercia	nis, resguardadas a	ıs limitações legais	s e jurídicas.
	Por ser expressã	o de verdade firmo	a presente autoriz	zação, válida pelo
período	o em que o aluno esti	ver frequentando a	escola.	
Númer	o de telefone fixo/celu	lar:		:
	Itap	oejara D'Oeste – P	R,de	de 20
		Assinatura do re	sponsável	



# ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					·								,
Brasileiro(a),													
	- T				_, [	ECLARO	para	fins	de	com	orova	ção	de
residência,	sob	as	penas	da	Lei	(art.	2º	da	Lei	7.11	5/83)	,	que
			_			, Brasil	leiro(a	), Po	ortado	or(a)	do	RG	nº
<u> </u>			е	CPF	nº .								, é
residente	е		domicil	iado		em	me	eu	е	ndere	eço		na
		, ,									Nο		
Bairro	70 -00	- 49 - 23				Mun	icípio d	de Ita	pejar	a D'O	este,	Para	ná.
Por	ser a	expr	essão da	verd	dade,	assumi	ndo ir	nteira	resp	onsal	oilida	de p	ela
declaração a	cima s	ob as	penas da	lei, a	ssinc	para qu	e proc	luza s	eus e	feitos	lega	is.	
	lta	pejara	a D'Oeste	e,	de			de		_•			
	Harris Oct		Assinatu	ıra do	prop	rietário	do imo	óvel		0.00			



#### **ANEXO IX**

#### Questionário sobre a COVID-19

Nome do(a) aluno(a):
Data de nascimento://
Nome da mãe:
CPF da mãe:
Nome do pai:
CPF do pai:
Nome do responsável legal:
CPF do responsável legal:
A criança possui alguma comorbidade? ( )Sim ( )Não
Em caso afirmativo, quais?(Apresentar cópia do Laudo Médico para ficar arquivado na Pasta Individual do aluno)
Faz uso de medicação contínua: ( )Sim ( )Não.  Qual?
Está de acordo com o ensino presencial? ( )Sim ( )Não
ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
Itapejara D'Oeste,dede

ESTA FICHA DEVERÁ FICAR ARQUIVADA NA UNIDADE ESCOLAR